



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREZADO LICITANTE:**

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail [pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br), sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail [sei@maringa.pr.gov.br](mailto:sei@maringa.pr.gov.br).

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e  
Anexo II – Modelo da proposta.

encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

## **EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMM**

**Processo Administrativo nº [01.05.00116002/2024.80](#)**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** REGISTRO DE PREÇO para Prestação de Serviços de Limpeza de Bocas de Lobo, Bueiros, Caixas de Ligação, Poços de Visitas e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais, de forma Mecanizada com fornecimento de Caminhão Trucado com equipamento de sucção e hidrojateamento, motorista, operador e 2 (dois) auxiliares para a execução, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 27/02/2025.**

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 27/02/2025.

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC **R\$ 2.894.175,00** (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e cinco reais).

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#).

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: 90008/2025

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#).

1.8.1. A contratação será: #CGOI Por Item.

1.8.2. Tratando-se de contratação por lote, a disputa na respectiva plataforma (Compras.gov) será pelo total do lote. Para fins de proposta ajustada, contudo, a licitante deverá adequar os valores conforme o Anexo I, obedecendo o valor máximo unitário de cada item/subitem do Lote.

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#).

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? #CSRP Sim.

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal (estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00)

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

## 2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

## 3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

## 4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.

### 5.2. Qualificação técnica:

#### 5.2.1. **Registro em entidade profissional #ENTI**

5.2.2. Será demonstrado por meio da Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA), comprovando a regularidade da licitante, na forma da legislação vigente.

#### 5.2.3. **Capacidade técnico-operacional #RMAO**

5.2.3.1. Atestado de capacidade técnico-operacional emitido em nome da empresa licitante, referentes a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, desde que em período concomitante, que comprove: #RMAO a experiência anterior da proponente de acordo com o serviço, com características do equipamento compatíveis ao objeto desta licitação.

### 5.3. Qualificação econômico-financeira:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. #CNFF

5.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.3.2. O licitante deverá apresentar balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, devidamente registrados. #ICPL

5.3.3. O licitante deverá apresentar Índices Contábeis superiores a 1 (um), a serem atendidos nos dois últimos balanços, sendo: de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG); #ICUB

I - Conforme as seguintes fórmulas:

a)  $LG = [(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)]$ ;

$$LG = \left[ \frac{(ATIVOCIRCULANTE + REALIZAVELALONGOPRAZO)}{(PASSIVOCIRCULANTE + PASSIVONAOIRCULANTE)} \right]$$

b)  $SG = [(Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)]$ ;

$$SG = \left[ \frac{(ATIVOTOTAL)}{(PASSIVOCIRCULANTE + PASSIVONAOIRCULANTE)} \right]$$

c)  $LC = [(Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante)]$ ;

$$LC = \left[ \frac{(ATIVOCIRCULANTE)}{(PASSIVOCIRCULANTE)} \right]$$

5.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo de 10% do valor total estimado do item/lote. #POUC #CSPL

5.4. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

## 6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                  | PENALIDADE                                                     | DOSIMETRIA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Multa sobre o valor da proposta                                | 5%         |
|                                                                                                    | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses    |
| Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada                       | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)    | 5%         |
|                                                                                                    | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses    |
| Não manter a proposta (inclusive por deixar de                                                     | Multa sobre o valor total da proposta                          | 5%         |
|                                                                                                    |                                                                |            |

| <b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>                                                                                                                                                                    | <b>PENALIDADE</b>                                                                   | <b>DOSIMETRIA</b>   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                                                                                                          | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta                                               | 10%                 |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor                                                    | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                                                             | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Fraudar a licitação/seleção do fornecedor                                                                                                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
|                                                                                                                                                                                             | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                                                                        | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                                                             | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor                                                                                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                                                             | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                                                                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                                                             | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)                                                               | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                                                             | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à

penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.
- 7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR
- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**
- 7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:
  - 7.12.1. Secretário responsável: #RESP Vagner Mussio.
  - 7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação
  - 7.12.3. Equipe de Apoio: Conforme Item 13.1 do Termo de Referência:

| NOME                              | SECRETARIA                             | LOCAL SEI | RAMAL          |
|-----------------------------------|----------------------------------------|-----------|----------------|
| Paulo Eduardo Saccoman Klinkowski | Secretaria Municipal de Infraestrutura | GAPG      | (44) 3261-5568 |
| César Caê Paiola de Sá            | Secretaria Municipal de Infraestrutura | GVIA      | (44) 3261-5522 |
| Gabriel Defendi Tezzei            | Secretaria Municipal de Infraestrutura | GFSEINFRA | (44) 3261-5587 |

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
  - II - [Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 4964357\)](#)
  - III - [Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4377416\)](#)
  - IV - [Termo de Referência \(SEI nº 5329344\)](#)
  - V - [Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 5351865\)](#)

Maringá - PR, 11 de FEVEREIRO de 2025.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC REGISTRO DE PREÇO para Prestação de Serviços de Limpeza de Bocas de Lobo, Bueiros, Caixas de Ligação, Poços de Visitas e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais, de forma Mecanizada com fornecimento de Caminhão Trucado com equipamento de sucção e hidrojateamento, motorista, operador e 2 (dois) auxiliares para a execução, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para Prestação de Serviços de Limpeza de Bocas de Lobo, Bueiros, Caixas de Ligação, Poços de Visitas e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais, de forma Mecanizada com fornecimento de Caminhão Trucado com equipamento de sucção e hidrojateamento, motorista, operador e 2 (dois) auxiliares para a execução, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. #EQSO

2.2. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

2.2.1. AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL) PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES:

| Item | Código PMM | CATSERV | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Estimado |       |
|------|------------|---------|-----------|---------|------------|----------------|-------|
|      |            |         |           |         |            | Unitário       | Total |
|      |            |         |           |         |            |                |       |

|                                        |        |       |                                                                                                                                           |       |       |          |              |
|----------------------------------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|--------------|
| 01                                     | 265690 | 25194 | Prestação de Serviços de Limpeza de Bueiros, Poços de Visita e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais. (Conforme Memorial Descritivo) | Horas | 2.500 | 1.157,67 | 2.894.175,00 |
| Valor Total Estimado para a Licitação: |        |       |                                                                                                                                           |       |       |          | 2.894.175,00 |

## 2.2.2. MEMORIAL DESCRITIVO:

| Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1. <b>Prestação de Serviços para Contratação de Caminhão Trucado com Equipamento de Sucção e Hidrojateamento</b>, motorista, operador e 2 (dois) auxiliares, para execução de serviços de limpeza de boca de lobo, bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais, com equipamento mecânico.</p> <p>2. <b>Do Equipamento:</b></p> <p>2.1. O equipamento mecânico deverá atender as seguintes especificações:</p> <p>2.1.1. Técnica:</p> <p>I - Através de aspiração vacal, com sugador de alta potência, de alto-vácuo com bomba de alta potência tipo roots de no mínimo 10,0 polegadas, com hidro jato de pressão mínima de 200 bar e vazão mínima de 265 litros/hora, com mangueira mínima de Ø ¾", com comprimento mínimo de 100 m, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos e água a partir de 18.000 litros, com mangueira de sucção a partir de 10.0 polegadas, com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. polegadas, com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.</p> |

## 2.2.3. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

I - R\$ 2.894.175,00 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e cinco reais).

## 2.3. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO

I - Imediato, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

I - Em até 2 (dois) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

**2.5. Local de entrega ou execução: #LEEX**

I - Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado pelo Fiscal de Contrato no dia anterior a execução.

II - Horário de serviços: Início das atividades às 08:00 horas no local indicado pelo Fiscal de Contrato e encerramento das atividades às 17:00 horas.

III - Em casos emergenciais ou para finalização do trecho iniciado no dia os horários podem ser estendidos.

**2.6. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT**

I - Pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

II - Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

III - As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

IV - Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

**2.7. Garantia exigida do objeto: #GEOB**

I - Os serviços prestados/fornecimentos deverão ter garantia, conforme normas de fabricação e de comercialização, instituídas pelos órgãos competentes.

**2.8. Condições de assistência técnica: #CATE**

I - O fornecedor tem por obrigação dar assistência técnica que se fizer necessária, no sentido de efetuar, sem ônus para o Município, reparos nos serviços fornecidos quando comprovadamente a falha for decorrente do produto ou da execução, dentro do período mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo, conforme o disposto na lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### **3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**3.1. DA VISTORIA DO EQUIPAMENTO E CAMINHÃO: #RACO**

I - A Contratada deverá apresentar, após homologação, e prévia à assinatura da ata de registro de preços, como condição para tanto, cujo prazo será iniciado a partir de Notificação a ser expedida pela pasta interessada, o EQUIPAMENTO E CAMINHÃO PARA VISTORIA, PARA VERIFICAR SE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O EXIGIDO NESTE EDITAL.

II - O não atendimento da exigência acima mencionada, acarretará a cominação das penalidades previstas no contrato e legislação. O equipamento mecânico deverá atender as seguintes especificações: - Técnica: Através de aspiração vacal, com sugador de alta potência, de alto-vácuo com bomba de alta potência tipo roots de no mínimo 10,0 polegadas, com hidro jato de pressão mínima de 200 bar e vazão mínima de 265 litros/hora, com mangueira mínima de Ø ¾", com comprimento mínimo de 100 m, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos e água a partir de 18.000 litros, com mangueira de sucção a partir de 10.0 polegadas, com braço

mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.

III - A vistoria deverá ser agendada pelo e-mail: seinfra\_pavimentacao\_adm@maringa.pr.gov.br.

#### 4. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

4.1. **“Ampla concorrência - Geral”:** Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

#### **ANEXO II MODELO DA PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 4964357\)](#)

#### **ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4377416\)](#)

#### **ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência \(SEI nº 5329344\)](#)

#### **ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 5351865\)](#)